

## PORTARIA CRP-23 Nº 61 - 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente aos serviços prestados ao CRP 23 em razão do evento do Dia do Psicólogo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, com base no art. 104, combinado com o art. 37, inciso I, ambos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 58, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a suspensão dos atendimentos, online e presencial, em razão da realização do evento do Dia do Psicólogo;

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

### **RESOLVE, ad referendum do IV Plenário:**

**Art 1º.** Conceder folga compensatória de 3 (três) dias aos seguintes funcionários, conforme a necessidade de compensação por horas trabalhadas além da jornada regular, referente ao dia evento do Dia do Psicólogo, realizado dia 27 de agosto, na sede do CRP-23.

1. Breno Vasco Pereira Lima - Assessor de Planejamento, Orçamento e Apoio
2. Joelene Oliveira Costa - Assessora Financeira de Processos e Finanças
3. Rhanielle Rodrigues Silva – Psicóloga Analista em Orientação e Pesquisa
4. Márcia Helena Padilha - Psicóloga Analista em Orientação e Fiscalização

**Art. 2º.** As datas das folgas compensatórias deverão ser previamente acordadas entre a diretoria e os funcionários.

**Art. 3º.** A concessão das folgas compensatórias não implicará em qualquer prejuízo para os salários e auxílios a que os funcionários têm direito, permanecendo todos os benefícios e compensações conforme estabelecido no contrato de trabalho e regulamentos internos do Conselho Regional de Psicologia do Tocantins.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2024

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Psicólogo CRP 23/466  
Conselheiro Presidente